



# COMPÊNDIO DE ELEMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

CEF nº 4.305/2017

EMENDA nº 00

**NORMA ORIGINÁRIA: Portaria nº 4.305/2017**

---

**Título:** **Regras para apresentação das informações estabelecidas na Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2015.**

---

**Aprovação:** Portaria nº 226, de 23 de janeiro de 2018

**Origem:** SRA

---

## 1. Introdução

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer os Elementos de Fiscalização referentes à Portaria nº 4.305, de 26 de dezembro de 2017, a serem usados no planejamento e atuação da GQES/SRA da Agência Nacional de Aviação Civil, na consecução de suas responsabilidades regimentais no que tange ao estabelecimento dos modelos de apresentação, horários de coleta, prazos de envio dos dados e quantitativos mensais que deverão ser aplicados pelas Concessionárias de Serviço Público de Infraestrutura Aeroportuária para a realização da aferição dos Indicadores de Qualidade de Serviço - IQS.

1.2. Este documento foi escrito e publicado em atendimento à Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, que estabelece os Elementos de Fiscalização – EF e suas atualizações.

## 2. Aplicação

2.1. Os elementos estabelecidos neste compêndio aplicam-se somente às Concessionárias dos Aeroportos Internacionais de Brasília, Guarulhos e Campinas.

## 3. Fundamentação

3.1. Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 – art. 2º; art. 8º, incisos IV, VII, e X.

3.2. Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014.

3.3. Instrução Normativa nº 109, de 12 de janeiro de 2017.

3.4. Portaria nº 3.002, de 04 de novembro de 2016, que forma a Classe de Fiscalização denominada Aeroportos – Qualidade de Serviços.

3.5. Portaria nº 4.305, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a apresentação das informações estabelecidas na Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2015.

(I) Cód.	(II) Título	(III) Enq. Nor.	(IV) Situação Esperada
1	Aferição dos IQS	Art. 1º § 1º	Afere os IQS de janeiro a dezembro de 2018.
2	Programação anual de manutenção	Art. 3º, § 1º	Encaminhou, até o primeiro dia útil de 2018, a programação anual de manutenção para o ano de 2018, em planilha eletrônica editável (.xls), conforme padronização constante no Anexo XVII da Portaria SRA nº 4305/2017, contendo a quantidade de manutenções planejadas, com a indicação da frequência e do tempo estimado de indisponibilidade do equipamento para execução da manutenção.
3	Programação anual de manutenção - atualização	Art. 3º, § 3º	Atualiza, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à disponibilização de um novo equipamento, a programação anual de manutenção sempre que um equipamento não listado na programação anterior for disponibilizado no aeroporto ou quando houver necessidade de alteração nas informações da programação anual de manutenção.
4	Indisponibilidade devido a obras	Art. 4º	Envia, em até 5 (cinco) dias antes do início das intervenções, planilha eletrônica editável (.xls) contendo os dados relativos às obras que geram indisponibilidade, conforme padronização constante no Anexo XVII da Portaria SRA nº 4305/2017.
5	IQS Tempo na fila de inspeção de segurança - horários de medição	Art. 5º, § 1º	Mede os tempos de espera na fila de inspeção de segurança, diariamente, nos horários definidos no Anexo I da Portaria SRA nº 4305/2017
6	IQS Tempo na fila de inspeção de segurança - passageiros considerados	Art. 5º, § 2º	Considera, para as medições dos tempos de espera na fila de inspeção de segurança, o primeiro passageiro a entrar no canal de inspeção em cada período de medição.
7	IQS não relacionados à PSP - relatório	Art. 6º	Encaminha até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da coleta dos dados, relatório com os dados aferidos dos IQS não relacionados à PSP em planilha eletrônica (.xls), observando modelo específico para cada Concessionária, conforme Anexos II e III da Portaria SRA nº 4305/2017.
8	PSP - amostra de entrevistas	Art. 7º	Respeita a quantidade mínima mensal da amostra de entrevistas constante do Anexo IV da Portaria SRA nº 4305/2017.
9	PSP - Passageiros em conexão	Art. 7º, §2º	Não faz as perguntas indicadas no Anexo VIII da Portaria SRA nº 4305/2017 nas entrevistas com passageiros em conexão.
10	PSP - Plano de Execução de Entrevistas	Art. 9º	Envia à ANAC o Plano de Execução de Entrevistas, em meio físico e digital (.xls), conforme modelo disposto no Anexo VII da Portaria SRA nº 4305/2017, até o 15º (décimo quinto) dia do mês anterior ao mês de realização da PSP.
11	PSP - resultado das entrevistas e demais informações	Art. 10, §§ 1º a 3º	Encaminha até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da aferição, em planilha eletrônica (.xls), os resultados das entrevistas da PSP, acompanhados da lista de entrevistas não realizadas em função de não operação do voo, da lista de voos extras utilizados e áudio das entrevistas diretas, conforme anexos VIII, IX, X, XI e XII da Portaria nº 4305/2017.
12	PQS e RQS	Art. 11, §§ 1º a 2º	Observa os modelos de PQS e RQS que constam, respectivamente, dos Anexos XIV e XV da Portaria SRA nº 4305/2017, e os encaminha à ANAC em formato editável.
13	Parecer de empresa de auditoria	Art. 12	Protocola junto à ANAC parecer de empresa técnica especializada de auditoria independente, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre, observando o modelo constante no Anexo XVI da Portaria SRA nº 4305/2017.